



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Requerimento Nº -----, de 2023

(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores por Aplicativo.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa Nº 069, de 10/11/2005, requero à Vossa Excelência a criação e o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores por Aplicativo, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem em anexo.

Sala de Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

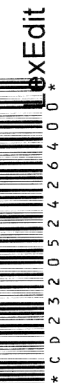
**Deputada Erika Kokay – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://irfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232052426400>

Apresentação: 15/06/2023 14:42:43.350 - Mesa

REQ n.1979/2023



\* CD 23 20 5 2 4 2 6 4 0 0 \*



## ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS APLICATIVOS

Aos 02 dias do mês de junho de 2023, no gabinete nº 203 anexo IV da Câmara Federal, às quatorze horas, foi realizada a reunião de fundação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS TRABALHADORES POR APLICATIVOS**. Assumiu a presidência dos trabalhos a Deputada Erika Kokay, que indicou a mim, Alan Felipe Pauni Vicente, Secretário Parlamentar, Matrícula Nº 235543, para redigir a ata. Depois da manifestação dos integrantes do dispositivo, a Deputada encaminhou a proposta de presidência, sendo eleita a Deputada Erika Kokay. Nada mais havendo a tratar, a Deputada Erika Kokay agradeceu a presença de todos, todas e todes, congratulando pela fundação da Frente. A reunião foi encerrada às 15 horas.

Brasília, 14 de junho de 2023.

*Erika Kokay*

**ERIKA KOKAY**

**Presidência da reunião**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS TRABALHADORES DE APLICATIVOS - FPTA.

#### I - DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na capital federal, regendo-se por este Estatuto.

#### II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA, tem os seguintes objetivos:

- a) Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados à categoria dos trabalhadores por aplicativos de entrega e mobilidade urbana, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- b) Promover ações com vistas ao diálogo, intermediando as interlocuções entre a categoria e as empresas que ofertam o serviço de mobilidade urbana e entrega em território nacional, aprimorando a legislação voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas às demandas da categoria, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados;
- c) Incentivar, promover, fomentar e fiscalizar políticas públicas relacionadas ao tema;
- d) Promover encontros, debates, simpósios, seminários, estudos, reuniões e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
- e) Articular-se com órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais e Municipais, bem como com as entidades empresariais, não governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa da categoria dos trabalhadores por aplicativos;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- f) Debater modelos de gestão e desenvolvimento sustentável, eficiência, custos operacionais e logísticos, simplificação da carga tributária, a desburocratização, investimentos em infraestrutura e tecnologia da informação para a categoria;
- g) Apoiar o estímulo à qualificação profissional e à valorização dos trabalhadores;
- h) Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar com as ações do Governo e da sociedade civil;
- i) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinente à Frente Parlamentar;

### III - DOS MEMBROS

Art. 3º . A Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA é constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) Como membros, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão e por eventuais conselheiros convidados;
- b) Como colaboradores, os representantes das categorias, trabalhadores autônomos, representantes dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar, os coordenadores de frentes estaduais congêneres, bem como cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados.

Art. 4º . São direitos dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA, cabendo exclusivamente aos membros (parlamentares), direito ao voto.

Art. 5º . São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, evitando as deturpações destes;
- d) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

### IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6<sup>o</sup>. Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- b) Coordenação Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário;

S 1<sup>o</sup>. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente.

S 2<sup>o</sup>. Qualquer membro da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA poderá apresentar à Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

### V - DAS COMPETÊNCIAS

#### Seção I

Art. 7<sup>o</sup>. Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA;
- b) Eleger os membros da Coordenação Executiva;
- c) Examinar e referendar, se forem o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores de Aplicativos — FPTA, na forma do disposto no art. 6<sup>o</sup>S 2<sup>o</sup>, deste Estatuto.

Art. 8<sup>o</sup>. A Assembleia Geral reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, se convocada pelo Presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 9<sup>o</sup>. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente agendado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Moto-entregadores(as) e Motoristas de Aplicativos — FPMMA e em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

### Seção II

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em Defesa dos Moto-entregadores e Motoristas de Aplicativos — FPMMA;
- b) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- c) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- d) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 12. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 13. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de 4 (quatro) anos.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A Frente Parlamentar em Defesa dos Moto-entregadores(as) e Motoristas de Aplicativos — FPMMA, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.


Art. 15. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar em Defesa dos Moto-entregadores (as) e Motoristas de Aplicativos — FPMMA.

Art. 16. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 17. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar em Defesa dos Moto-entregadores(as) e Motoristas de Aplicativos — FPMMA.

Brasília — DF, 14 de junho de 2023.

  
Dep. ERIKA KOKAY  
Coordenadora



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

10/07/2023 15:37:34

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1979/2023  
**Autor da Proposição:** ERIKA KOKAY E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 15/06/2023  
**Ementa:** Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores por Aplicativo  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	199
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	199

### Assinaturas Confirmadas

1	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALENCAR SANTANA	PT	SP
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALFREDINHO	PT	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	AMANDA GENTIL	PP	MA
14	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
15	ANA PAULA LIMA	PT	SC
16	ANA PIMENTEL	PT	MG
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
19	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
20	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
22	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
23	BACELAR	PV	BA
24	BEBETO	PP	RJ

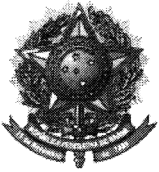


25	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
26	BETO RICHA	PSDB	PR
27	BOHN GASS	PT	RS
28	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
29	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
30	CAMILA JARA	PT	MS
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CAROL DARTORA	PT	PR
35	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
36	CÉLIO STUDART	PSD	CE
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
39	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
40	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
41	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
42	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
43	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
44	DANDARA	PT	MG
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
47	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
48	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
49	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
50	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
51	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
52	DENISE PESSÔA	PT	RS
53	DIEGO CORONEL	PSD	BA
54	DIMAS GADELHA	PT	RJ
55	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
56	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
57	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
58	DR. FRANCISCO	PT	PI
59	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
60	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
61	DUARTE JR.	PSB	MA
62	DUDA RAMOS	MDB	RR
63	DUDA SALABERT	PDT	MG
64	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
65	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
66	ERIKA HILTON	PSOL	SP
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
69	FAUSTO PINATO	PP	SP
70	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
71	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
72	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
73	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE

74	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
75	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
76	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
77	FLORENTINO NETO	PT	PI
78	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
79	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
80	GIACOBO	PL	PR
81	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
82	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
83	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
84	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
85	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
86	HELDER SALOMÃO	PT	ES
87	ICARO DE VALMIR	PL	SE
88	ISMAEL	PSD	SC
89	IVAN VALENTE	PSOL	SP
90	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
91	JACK ROCHA	PT	ES
92	JADYEL ALENCAR	PV	PI
93	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
94	JILMAR TATTO	PT	SP
95	JOÃO DANIEL	PT	SE
96	JORGE SOLLA	PT	BA
97	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
98	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
99	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
100	JOSENILDO	PDT	AP
101	JOSIAS GOMES	PT	BA
102	JOSIVALDO JP	PSD	MA
103	JULIANA CARDOSO	PT	SP
104	JULIO LOPES	PP	RJ
105	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
106	KIKO CELEGUIM	PT	SP
107	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
108	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
109	LEBRÃO	UNIÃO	RO
110	LÊDA BORGES	PSDB	GO
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
115	LUCIANO ALVES	PSD	PR
116	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
117	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
118	LUIZ COUTO	PT	PB
119	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
120	LUIZIANNE LINS	PT	CE
121	MARANGONI	UNIÃO	SP
122	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA

123	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
124	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
125	MARCON	PT	RS
126	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
127	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
128	MAURICIO NEVES	PP	SP
129	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
130	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
131	MERLONG SOLANO	PT	PI
132	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
133	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
134	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
135	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
136	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
137	NICOLETTI	UNIÃO	RR
138	NILTO TATTO	PT	SP
139	ODAIR CUNHA	PT	MG
140	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
141	OSMAR TERRA	MDB	RS
142	PADRE JOÃO	PT	MG
143	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
144	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
145	PATRUS ANANIAS	PT	MG
146	PAULÃO	PT	AL
147	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
148	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
149	PAULO GUEDES	PT	MG
150	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
151	PEDRO UCZAI	PT	SC
152	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
153	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
154	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
155	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
156	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
157	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
158	REGINALDO LOPES	PT	MG
159	REGINETE BISPO	PT	RS
160	REIMONT	PT	RJ
161	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
162	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
163	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
164	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
165	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
166	RUBENS OTONI	PT	GO
167	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
168	RUI FALCÃO	PT	SP
169	RUY CARNEIRO	PSC	PB
170	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
171	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ

172	SILVIA CRISTINA	PL	RO
173	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
174	SOCORRO NERI	PP	AC
175	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
176	TABATA AMARAL	PSB	SP
177	TADEU VENERI	PT	PR
178	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
179	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
180	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
181	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
182	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
183	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
184	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
185	VANDER LOUBET	PT	MS
186	VICENTINHO	PT	SP
187	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
188	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
189	VITOR LIPPI	PSDB	SP
190	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
191	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
192	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
193	WELTER	PT	PR
194	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
195	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
196	ZÉ NETO	PT	BA
197	ZÉ TROVÃO	PL	SC
198	ZECA DIRCEU	PT	PR
199	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 1979/2023, da Deputada Erika Kokay – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores por Aplicativo.

Em 7/7/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 73